

SOFA CENTER

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ.: 03.659.378/0001-90

INSC. ESTADUAL: 90209384-28

INSC. MUNICIPAL: 39796

ENDEREÇO: RUA RIO SÃO FRANCISCO, 200 – JD. WEISSÓPOLIS – PINHAIS/PR

TELEFONE: (41) 3033-4131 // (41) 98853-2095

BANCO: BANCO ITAÚ (341)

AG: 6868 C/C: 38270-3

REP. DA EMPRESA: LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO

CARGO: GERENTE

RG.: 9664243-1

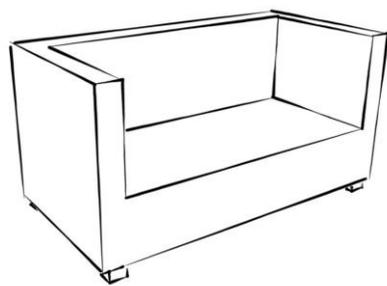
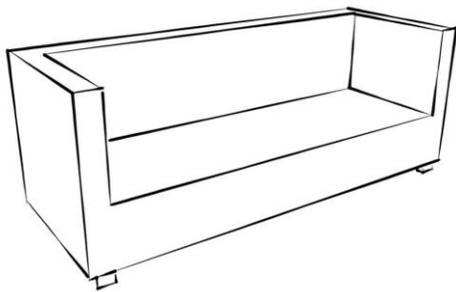
CPF.: 066.657.869-94

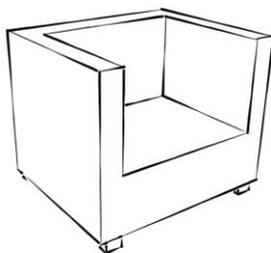
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: PARANÁ

Apresentamos nossa proposta para o objeto do PREGÃO Nº 270/2022 acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

NOME	MODELO	LOTE/ ITEM	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
SOFÁ 03 LUGARES – DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL	MANAUS 003	03/01	50	R\$ 2.120,00	R\$ 106.000,00
SOFÁ 02LUGARES – DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL	MANAUS 002	03/02	50	R\$ 1.880,00	R\$ 94.000,00
SOFÁ 01 LUGAR – DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL	MANAUS 001	03/03	50	R\$ 1.480,00	R\$ 74.000,00
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 274.000,00





Descrição dos itens – Lote 03:

• Item 01:

APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO FIXOS, ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 85CM LARGURA: DE 195CM PROFUNDIDADE: DE 75CM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC - COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA 0.8MM - 4 OU 5 PÉS METÁLICOS - MADEIRAMENTO FSC

• Item 02:

APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO FIXOS, ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 85CM LARGURA: DE 140CM PROFUNDIDADE: DE 75CM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC - COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA 0.8MM - 4 OU 5 PÉS METÁLICOS - MADEIRAMENTO FSC

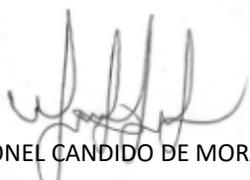
• Item 03:

APOIA-BRAÇOS: COM APOIO PARA BRAÇOS LATERAIS; LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO FIXOS, ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA: DE 85CM LARGURA: DE 85CM PROFUNDIDADE: DE 75CM ENCOSTO E BRAÇOS NIVELADOS - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE CONTROLADA, ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, ALTA RESILIÊNCIA, ISENTA DE CFC - COURO SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR PRETA 0.8MM - 4 OU 5 PÉS METÁLICOS - MADEIRAMENTO FSC

*** INFORMAMOS QUE SEGUIREMOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES/DESENHOS DO EDITAL**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
 - NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS, E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 - GARANTIA: DECLARAMOS QUE A GARANTIA DO OBJETO É DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM VÍCIO, IMPERFEIÇÃO OU QUE NÃO SE ADEQUAREM ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA: 7 DIAS, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO.
 - DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO DIFERENCIAL DE ICMS PRATICADOS ENTRE OS ESTADOS.
 - DECLARAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO É DE 30 DIAS , ATÉ 30 UNIDADES POR VEZ.
-
- PINHAIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023



- LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO
- SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- CNPJ.: 03.659.378/0001-90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	171306	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	25/01/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	03.659.378/0001-90				
Nome Empresarial	SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
Nome Fantasia	SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Celular			(41)98853-2095		
Empresa			(41)3033-2131		
E-mail Principal	LEONEL@SOFACENTER.COM.BR				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.657.869-**	LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO				Isoladamente
***.575.369-**	MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA SAO FRANCISCO, 200, WEISOPOLIS, PINHAIS, PR, CEP: 83.322-020					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	FABRICACAO DE MOVEIS COM RPEDOMINANCIA EM MADEIRA RESTAURAÇÃO DO MOBILIARIO				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante				Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor				-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor				-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor				-	Aceito
Habilitação Jurídica				Validade	Situação
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)				-	Aceito
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei				-	Aceito



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	21/02/2023	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	28/02/2023	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	07/05/2023	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	29/04/2023	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	05/04/2023	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	20/02/2023	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br		
Código de verificação: 01746834793		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2023 15:00:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **03.659.378/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2023 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 679.575.369-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EA.90EE.6E54.9910 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **03.659.378/0001-90**, Nome Empresarial **SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.659.378/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Processo Licitatório nº 270/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

A empresa SOFA CENTER IND E COM DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.659.378/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9664243-1 e do CPF nº 066.657.869-94, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

SOFA CENTER
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:0365937800019
0

Assinado de forma digital por
SOFA CENTER INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:03659378000190
Dados: 2023.02.13 15:56:46
-03'00'

Pinhais, 13 de Fevereiro de 2023

LEONEL CANDIDO
DE MORAES
NETO:066657869
94

Assinado de forma
digital por LEONEL
CANDIDO DE MORAES
NETO:06665786994
Dados: 2023.02.13
15:58:31 -03'00'



DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 270/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

A empresa SOFA CENTER IND E COM DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.659.378/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9664343-1 e do CPF nº 066.657.869-94, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhais, 13 de Fevereiro de 2023

SOFA CENTER
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:036593780
00190

Assinado de forma
digital por SOFA
CENTER INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:03659378000190
Dados: 2023.02.13
15:56:57 -03'00'

LEONEL CANDIDO
DE MORAES

NETO:0666578699

4

Assinado de forma digital
por LEONEL CANDIDO DE
MORAES
NETO:06665786994
Dados: 2023.02.13
15:58:44 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Processo Licitatório nº 270/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

A empresa SOFA CENTER IND E COM DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.659.378/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, portador do documento de Identidade nº 9664243-1, e do CPF nº 066.657.869-94 DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13. DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Pinhais, 13 de Fevereiro de 2023

SOFA CENTER
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:03659378000
190

Assinado de forma digital por SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:03659378000190
Dados: 2023.02.13 15:57:08 -03'00'

LEONEL
CANDIDO DE
MORAES
NETO:066657869
94

Assinado de forma digital por LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO:06665786994
Dados: 2023.02.13 15:58:54 -03'00'

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, brasileira, natural de Joinville-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/04/1972, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 679.575.369-72, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.105.680-7/SSP-PR-PR, residente e domiciliada na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

NATALINO ALBERGONI DE MORAES, brasileiro, natural de Japira-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/12/1956, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 358.218.339-49, portador da carteira de identidade civil sob nº 14467904/SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUCAS FELIPE DE MORAES, brasileiro, natural de Joinville-SC, solteiro, nascido em 15/05/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.929.129-40, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.247-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUAN CARLOS DE MORAES, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.508.379-51, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.251-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Petronio Romeiro de Souza, 761 sob 46 Cajuru CEP: 82970-020, Curitiba-PR.

LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 066.657.869-94, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.243-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cajá Manga, 1006 sob 36 Uberaba CEP: 81550-070, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio São Francisco, 200, Weisópolis, CEP: 83322-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0427820-5 em 16/02/2000; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE COTAS:

O sócio **NATALINO ALBERGONI DE MORAES**, que possui 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), cede e transfere suas quotas da seguinte forma:

1) transfere por venda onerosa 7.800 (sete mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a sócia **MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES** acima qualificada.

2) transfere por venda onerosa 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao sócio **LUAN CARLOS DE MORAES** acima qualificado.

3) transfere por venda onerosa 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao sócio

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

LUCAS FELIPE DE MORAES acima qualificado.

4) transfere por venda onerosa 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao sócio **LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO** acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Marciane Marzina Marinoso de Moraes	39,00%	23.400	R\$ 23.400,00
Lucas Felipe de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Luan Carlos de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Leonel Candido de Moraes Neto	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Natalino Albergoni de Moraes	1,00%	600	R\$ 600,00
Total	100,00%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **Marciane Marzina Marinoso de Moraes, Natalino Albergoni de Moraes e Lucas Felipe de Moraes** passa a ser administrada por **MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, LUCAS FELIPE DE MORAES, LUAN CARLOS DE MORAES E LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se os administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º - É vedado aos sócios serem avalistas/fiadores em qualquer operação que envolve a empresa, bem como em sua vida particular sem a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial no seguinte

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

endereço: Rua Murilo do Amaral Ferreira, 150, Água Verde, CEP: 80620-120, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0082085-7 em 10/10/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0003-51, prevalecendo para termo final a data de 25/07/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, brasileira, natural de Joinville-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/04/1972, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 679.575.369-72, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.105.680-7/SSP-PR-PR, residente e domiciliada na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

NATALINO ALBERGONI DE MORAES, brasileiro, natural de Japira-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/12/1956, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 358.218.339-49, portador da carteira de identidade civil sob nº 14467904/SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUCAS FELIPE DE MORAES, brasileiro, natural de Joinville-SC, solteiro, nascido em 15/05/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.929.129-40, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.247-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 338, Uberaba, CEP: 81560-130, Curitiba-PR.

LUAN CARLOS DE MORAES, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1994, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.508.379-51, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.251-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Petronio Romeiro de Souza, 761 sob 46 Cajuru CEP: 82970-020, Curitiba-PR.

LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 066.657.869-94, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.664.243-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cajá Manga, 1006 sob 36 Uberaba CEP: 81550-070, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio São Francisco, 200, Weisópolis, CEP: 83322-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0427820-5 em 16/02/2000; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Rio São Francisco, 200, Weisópolis, CEP:

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

83322-020, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial no endereço:

Av. Comendador Franco, 5066, Uberaba, CEP: 80220-100, Curitiba-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0068569-1 em 18/07/2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.659.378/0002-70;

a) A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Móveis Com Predominância de Madeira e Reparação de Artigos do Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Marciane Marzina Marinoso de Moraes	39,00%	23.400	R\$ 23.400,00
Lucas Felipe de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Luan Carlos de Moraes	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Leonel Candido de Moraes Neto	20,00%	12.000	R\$ 12.000,00
Natalino Albergoni de Moraes	1,00%	600	R\$ 600,00
Total	100,00%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5**

renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES, LUCAS FELIPE DE MORAES, LUAN CARLOS DE MORAES E LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º - É vedado aos sócios serem avalistas/fiadores em qualquer operação que envolve a empresa, bem como em sua vida particular sem a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 03.659.378/0001-90
NIRE: 412.0427820-5

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de julho de 2022

NATALINO ALBERGONI DE MORAES

LUCAS FELIPE DE MORAES

LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO

LUAN CARLOS DE MORAES

MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06665786994	LEONEL CANDIDO DE MORAES NETO
07292912940	LUCAS FELIPE DE MORAES
08950837951	LUAN CARLOS DE MORAES
35821833949	NATALINO ALBERGONI DE MORAES
67957536972	MARCIANE MARZINA MARINOSO DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 16:42 SOB N° 20223833240.
PROTOCOLO: 223833240 DE 06/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211860111. CNPJ DA SEDE: 03659378000190.
NIRE: 41204278205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br